

COMERCIANTES DE ESCRAVOS EM PERNAMBUCO (c. 1660 – c. 1760): aproximação a um grupo mercantil colonial¹

George F. Cabral de Souza*

RESUMO: Neste artigo reunimos dados sobre 38 homens de negócio que atuaram no Recife entre c. 1660 e c. 1760 participando do comércio de africanos escravizados. Desse conjunto, damos especial atenção a 15 negociantes identificados em uma lista produzida pelo governador da capitania em 1758. Mediante a análise das atividades desenvolvidas pelos integrantes do grupo e de sua inserção na sociedade local, pretendemos demonstrar que a participação no comércio negreiro era um dos principais dados de diferenciação na trajetória de um homem de negócio que alcançava o topo da hierarquia mercantil no Recife colonial. Os dados da pesquisa foram recolhidos em documentos do Arquivo Histórico Ultramarino, do Arquivo Nacional da Torre do Tombo e em diversos arquivos locais no Recife.

PALAVRAS-CHAVE: Escravos; Comércio; Comerciantes; Recife.

Slave traders in Pernambuco (c. 1660 - c. 1760): Approaching a Colonial Mercantile Group

ABSTRACT: In this article, we gathered data on 38 traders who worked in Recife between c. 1660 and c. 1760 and who participated in the trade of enslaved Africans. Of this set, we pay special attention to 15 merchants listed in a document made by the governor of the captaincy in 1758. We analysed the activities of the group members and their insertion in local society, to show that participation in the slave trade was one of the main elements of differentiation in the trajectory of a trader who reached the top of the mercantile hierarchy in colonial Recife. We collected the survey data from documents from the Arquivo Histórico Ultramarino, the Arquivo Nacional da Torre do Tombo and various local archives in Recife.

KEYWORDS: Slaves; Commerce; Merchants; Recife.

Comerciantes de esclavos em Pernambuco (c. 1660 – c. 1760): Acercamiento a un grupo mercantil colonial

RESUMEN: En este artículo reunimos informaciones sobre 38 hombres de negocio que actuaron en Recife entre c. 1660 e c. 1760 participando en la trata de africanos esclavizados. En dicho grupo, damos especial atención a 15 negociantes identificados en una lista producida por el gobernador de la capitanía en 1758. Por intermedio del análisis de las actividades puestas en marcha por los integrantes del grupo y de su inserción en la sociedad local, intentamos demostrar que la participación en el comercio de esclavos era una de las principales señales de diferenciación en la trayectoria de un hombre de negocio que llegaba hasta la cumbre de la jerarquía mercantil en el Recife colonial. Los datos de la investigación se recogieron en documentos del Arquivo Histórico Ultramarino, del Arquivo Nacional da Torre do Tombo y en diversos archivos locales de Recife.

PALABRAS-CLAVE: Esclavos; Comercio; Comerciantes; Recife.

*Doutor em História pela Universidade de Salamanca. Atualmente é Professor do Departamento e do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco. Contato: Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, CEP 50.670-901, Recife-PE, Brasil. E-mail: georgecabral@yahoo.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4767-7399>.

O objetivo deste texto é disponibilizar um conjunto de informações a respeito de agentes mercantis radicados em Pernambuco e identificados como comerciantes de escravos entre c. 1660 e c. 1760. Realizamos ainda algumas observações sobre as trajetórias dos agentes da primeira e da segunda metade do período estudado, para demonstrar que a participação nos negócios negreiros representa um diferencial nas estratégias e no nível de fortuna dos comerciantes. Esta diferenciação levou a uma cisão no grupo mercantil do Recife em meados do século XVIII. Para tanto, utilizamos fontes do Arquivo Histórico Ultramarino, do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, de arquivos locais em Pernambuco, bem como documentação publicada e bibliografia relativa ao tema.

O comércio de gente escravizada é tema de importância fulcral para a compreensão de várias das dinâmicas históricas do Novo Mundo. Não por acaso, a questão despertou o interesse de alguns dos mais importantes intérpretes da formação histórica do Brasil. As razões da opção pelo braço africano e o papel do tráfico negreiro na constituição do capitalismo motivaram várias análises.

No que tange ao comércio de gente escravizada, interpretações mais recentes apontam para uma maior capacidade de interferência dos grupos coloniais sobre o mercado negreiro. Os textos de Luiz Felipe Alencastro,² Manolo Florentino,³ José Curto⁴ e Roquinaldo Ferreira,⁵ por exemplo, levantaram questionamentos às interpretações de base marxista e propuseram que se dê mais atenção aos agentes do tráfico nas duas margens do Atlântico sul.⁶ Nesta perspectiva, os grupos mercantis radicados nas praças coloniais assumem um papel importante no “trato dos viventes”, o que abre espaço para a percepção de novas dinâmicas dos capitais envolvidos no negócio. Dentro do salutar debate acadêmico sobre a questão, foram produzidas abordagens críticas destas leituras, entre as quais podemos destacar aquelas propostas por Maximiliano Menz e Gustavo Acioli Lopes, que tentam demonstrar o protagonismo dos grupos metropolitanos no tráfico, reservando aos grupos coloniais o papel de transportistas e não de controladores das transações.⁷ Em relação a Pernambuco, uma das áreas que mais recebeu africanos escravizados, os estudos ainda são pouco numerosos.⁸

Nas últimas décadas realizaram-se grandes esforços para quantificar o fluxo de pessoas escravizadas transportadas compulsoriamente para diversos portos da América a partir dos principais portos de embarque no continente africano. Os resultados deste trabalho, como é sobejamente sabido, está disponível no site *Trans-atlantic Slave Trade Database*. Esta plataforma, que está em permanente atualização, representa hoje um importante apoio para os pesquisadores do tema. Ela é uma ferramenta poderosa na composição de peças que compõem

o imenso *puzzle* da história da diáspora atlântica dos africanos escravizados. No entanto, a apreensão de outros aspectos de igual complexidade se impõe ao pesquisador do tema. Trata-se de uma questão intrincada e com perguntas que só podem ser respondidas com a conjunção de dados de várias subáreas da história colonial no período moderno. Nesse mister, especialmente para o caso do Brasil, as lacunas documentais obrigam o investigador a ter de lidar com um conjunto fragmentado de dados. Da recolha destas partículas de informação depende a constituição de um quadro melhor acabado sobre o tema, um desafio que ainda consumirá muito trabalho.⁹

Embora existissem pontos de convergência de interesses entre coroa e mercadores metropolitanos, não podemos esquecer que as redes de comércio necessitavam de suas congêneres nos diversos espaços das conquistas que constituíam o império português. Sem as redes estendidas pelos portos nos vários continentes, as engrenagens dos jogos de trocas não funcionariam. É evidente que os grupos situados no reino podiam levar vantagem na negociação com os poderes centrais, mas, por outro lado, são os grupos que estão nas conquistas os que detém a ponta do sistema, onde estão mecanismos essenciais da produção de riquezas e onde se realizam as transações basilares de todo o giro mercantil. O desejo e o objetivo do lucro não diferem essencialmente num comerciante radicado em Lisboa ou no Recife. À coroa competia tentar equilibrar demandas e pressões de seus súditos, tentando garantir a coesão dos seus domínios e a tributação sobre eles. Ao se analisar, portanto, a legislação e as manifestações de interesses dos grupos em ação no período estudado, deve-se confrontá-las permanentemente com as práticas concretas registradas. Desse cotejamento, emergem dados que demonstram a limitação do alcance do que se colocava sobre o papel em Lisboa.

A observação das estratégias de escape ao controle régio do comércio de escravos, por sua vez, nos leva aos agentes envolvidos no processo. Trata-se de um grupo heterogêneo – no que respeita às funções desempenhadas – cujos integrantes se encontravam geograficamente esparsos em vários portos ou pendulando entre eles. Neste grupo entram os intermediários nas negociações com os poderosos locais nos portos africanos, pilotos e mestres de barcos, marinheiros, financiadores do comércio, fornecedores de produtos utilizados nas trocas e na manutenção das tripulações, autoridades encarregadas da fiscalização e tributação e os vendedores (e revendedores) nos portos de destino. Como se nota, uma ampla gama de sujeitos que eventualmente acumulam mais de um papel e que têm interesses que podem convergir ou divergir ao sabor das circunstâncias locais ou das dinâmicas atlânticas. Como

todas as outras atividades mercantis no Antigo Regime, havia uma boa dose de política interferindo nas engrenagens das transações, seja nos circuitos locais, seja na conjuntura atlântica.

A existência disseminada da escravidão em nossa sociedade colonial é um traço que não pode ser omitido em nenhuma análise, como bem alertou Laura de Mello e Souza.¹⁰ Para além das facetas econômicas, havia também os aspectos sociais e simbólicos. Ser senhor de gente escravizada era um traço distintivo dos mais considerados pela sociedade colonial, mormente na área da “civilização do açúcar”. A conjunção da propriedade de escravizados e de terras era dado incontornável no processo de afirmação social, inclusive para os grandes comerciantes que auferiram fortuna comerciando almas. Duplamente basilar no mundo colonial brasileiro, a escravidão e suas práticas se arraigaram de tal forma à nossa sociedade em seu período formativo que, mais de 130 anos depois de sua abolição, algumas de suas consequências ainda podem ser claramente percebidas em nosso país.

No âmbito da sociedade colonial da América portuguesa, a mão-de-obra escrava era fundamental tanto para a produção econômica como para a afirmação social dos proprietários de gente escravizada. Sem o aporte frequente de novos braços a serem explorados, os territórios americanos da monarquia portuguesa não podiam ser rentabilizados. Essa percepção surge entre os primeiros colonizadores tão logo se depararam com as dificuldades em arregimentar sistematicamente o trabalho dos nativos americanos. O comércio de africanos escravizados representa, portanto, uma importante atividade econômica atlântica, responsável pelo surgimento de algumas das maiores fortunas ao longo do período colonial. A escravidão e as atividades econômicas vinculadas a ela direta ou indiretamente estão, por isso, no cerne das várias facetas da experiência humana no mundo colonial da América portuguesa.

Trabalhos recentes têm colaborado na busca de respostas para as questões relacionadas, por um lado, à consolidação do Recife como centro urbano e comercial (atividades econômicas, rotas e mecanismos de trocas, por exemplo) e por outro, à identificação dos atores que compunham a comunidade mercantil recifense, seu papel e suas estratégias no grande jogo das trocas e intermediações realizadas nesse importante núcleo colonial.¹¹ A pesquisa avançou bastante, mas a constituição e as estratégias dos grupos de elite – sejam as elites urbanas, sejam as elites terratenentes – continuam como um instigante campo aberto aos investigadores.¹² No que tange a quem são os elementos do grupo mercantil envolvidos no comércio de escravos, ainda persistem muitas incógnitas.

Outrora colocados em segundo plano pela historiografia do período colonial, os grupos mercantis da América portuguesa têm sido objeto de muitos estudos nas últimas décadas.¹³ Se admitimos que os grupos locais tinham um papel importante na trata de gente escravizada, será necessário portanto um maior conhecimento a respeito dos agentes mercantis nas distintas praças atlânticas brasileiras. A participação deles no comércio negreiro é uma das estratégias do processo de diversificação de atividades econômicas dos grupos mercantis radicados na colônia e pode explicar a formação de grandes fortunas nas principais praças brasileiras.

Os grandes homens de negócio procuraram diversificar suas atividades econômicas. A disponibilidade de recursos para o reinvestimento em outras atividades indica que havia uma acumulação local de capitais que, se por um lado eram empregados em atividades menos lucrativas, mas importantes socialmente, por outro serviam para incrementar os ganhos explorando outras possibilidades de produção e circulação. Braudel destaca que o grande comerciante estava praticamente obrigado a diversificar suas inversões pois ter dinheiro era importante, mas não era tudo na atividade de um homem de negócio.¹⁴ Ainda que fossem secundárias, a existência de outras atividades nos mostra que o cenário econômico do Pernambuco colonial compreendia bem mais do que somente açúcar.

Os homens de negócio do Recife que se aproveitaram da abertura da fronteira dos sertões das capitanias vizinhas, garantiam não só a ampliação do espectro de atividades, mas a verticalização das mesmas. Ou seja, vários deles foram capazes de controlar um negócio em todas as suas facetas. No ramo dos couros e carnes, por exemplo: possuíam fazendas, onde criavam seus gados, que eram cuidados, abatidos e processados por escravos, que haviam sido “resgatados” em seus próprios barcos, assim como, em barcos próprios, transportavam as carnes salgadas e couros em cabelo para o Recife. As carnes podiam ser consumidas localmente ou reenviadas para outras praças. Os couros eram manufaturados nos seus próprios curtumes e transformados em solas e outros produtos, que voltavam a ser embarcados em navios privados para as Ilhas e o Reino, onde se abasteciam de têxteis orientais para a compra de escravos na costa da África e de manufaturas para consumo em Pernambuco.

Os recursos para as compras de escravos eram complementados com o ouro arrecadado com a venda de carnes salgadas para as regiões mineradoras de Goiás às Minas Gerais, para onde também eram enviados os escravos. Os capitais para a compra de têxteis no Reino eram constituídos pela produção da terra (os couros referidos e o açúcar), mas também com a prata

conseguida com a colocação de escravos e gêneros da terra na Nova Colônia de Sacramento, de onde também eram trazidos couros em cabelo para os curtumes dos arredores do Recife. Vê-se, portanto, que apesar dos altos e baixos do produto principal, o açúcar, a capitania se via envolvida em outras redes e rotas de comércio. As praças mercantis da América portuguesa constituíam-se todas como “encruzilhadas do Império”, tendo seus mercados mais ou menos aquecidos de acordo com circunstâncias que envolviam o sucesso das colheitas e os ecos dos conflitos europeus.

Russell-Wood nos dá uma boa ideia da complexidade das tramas que o império tecia a partir da listagem das mercadorias que circulavam no espaço atlântico. Em 1749 chegaram de Pernambuco, Rio de Janeiro e do Grão-Pará e Maranhão um total de 35 produtos diferentes, de açúcar a cascos de tartaruga, de madeiras a diamantes. No final do século XVIII eram 125 tipos diferentes de mercadorias, incluindo 27 distintos produtos alimentares e bebidas, 24 tipos de peles e couros, 29 diferentes produtos de extração vegetal e outros 44 tipos diversos de mercadorias que englobavam produtos de origem animal, madeiras e metais preciosos, entre outros. Neste cenário atlântico, um dos ramos de comércio mais ativo e lucrativo era o de escravos. Alguns dos grandes comerciantes do Recife participaram intensamente deste que foi um dos negócios mais rentáveis da colônia, com a vantagem de que a trata de africanos não representava uma diminuição no estatuto social, tal como ocorria com o pequeno comércio.¹⁵

É bem conhecido o fato de que depois do descobrimento das Minas o mercado consumidor de escravos sofreu profundas alterações no Brasil. O eixo centro-sul se configurou como o mercado mais interessante em virtude da disponibilidade de metais preciosos para a liquidação dos carregamentos de almas. O mercado da zona do açúcar deixou de ser o alvo principal dos comerciantes, pois nele as transações eram feitas com base no crédito, operação nem sempre segura, cujo fechamento demorava muito mais do que no Rio de Janeiro, por exemplo. Por sua grande produção de tabaco, a Bahia continuou sendo um porto importante nas rotas negreiras, mas em Pernambuco o tom geral entre os que dependiam das remessas de escravos era de lamentação. A baixa dos preços do açúcar, a alta do preço dos cativos e a falta de oferta são argumentos frequentes nas queixas dos senhores de engenho pernambucanos.¹⁶

Obviamente o setor açucareiro nunca esteve totalmente morto e a demanda de braços nunca deixou de existir. Além disso, entre os principais portos da América portuguesa o Recife tinha uma posição estratégica: enquanto a viagem entre Luanda e Rio de Janeiro

durava cerca de 50 dias e entre Luanda e Salvador cerca de 40, entre Luanda e Recife o deslocamento demorava uma média de 35 dias.¹⁷ Alencastro destaca que essa posição privilegiada do porto do Recife fez de Pernambuco escala obrigatória das naus holandesas na rota entre Luanda e Amsterdã.¹⁸ Angola foi, portanto, a zona de fornecimento de escravos mais relacionada com Pernambuco. Entre 1736 e 1770, de todos os navios que recolheram cativos em Luanda, 22,5% eram oriundos de Pernambuco. Da Bahia seguiu quase a mesma quantidade, enquanto que do Rio saiu quase a metade do total (41%). Os barcos oriundos de Lisboa representaram no referido período somente 15% do total.¹⁹ Outrossim, saíam de Pernambuco navios para a Costa da Mina e Benguela, onde a presença de negreiros do Rio de Janeiro e da Bahia era mais forte. A princípios da década de 1740 a coroa ordenou que se aplicasse um sistema de sorteio para tentar equilibrar o número de embarcações de Pernambuco e da Bahia que iam a Costa da Mina.²⁰ Anos depois os oficiais da Câmara do Recife se queixavam de que o sistema de sorteio era prejudicial para os comerciantes de Pernambuco e que dos 8 navios que anualmente iam a referida costa, passaram a ir somente 3 ou 4.²¹

Uma das facetas do estudo sobre o comércio de escravos entre a costa da África e a América portuguesa diz respeito aos agentes mercantis que controlavam as transações. Pretendemos aqui reunir informações sobre este grupo. Conseguimos identificar até o momento, um total de 38 mercadores com participação comprovada (ou com fortes indícios de participação) no comércio de escravos em Pernambuco na segunda metade do século XVII e na primeira do XVIII (ver Quadro 1). Por várias razões, esse é um balanço incompleto. Uma das características das empresas negreiras é a formação de sociedades que compartilham riscos e lucros das viagens. Eventualmente, o nome de um senhorio abriga na verdade um conjunto de investidores. A ausência de registros cartoriais, livros de contas e inventários nos impede de averiguar os sujeitos envolvidos nestas composições societárias, mas há testemunhos de época sobre sua existência.

A fragmentação da documentação não nos permite, à partida, um levantamento exaustivo. Os anexos dos papéis avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) frequentemente ocultam dados que somente a ampliação das investigações permitirá encontrar. Não obstante, acreditamos ser possível ter um vislumbre inicial das características deste grupo a partir do cruzamento de informações conservadas no AHU, no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT) e em algumas fontes locais. Podemos então delinear as trajetórias e a atuação de alguns destes indivíduos. Destacaremos aqui alguns dos que foram

identificados mercadejando na segunda metade do século XVII e na primeira do XVIII. Neste segundo bloco do corte temporal, daremos maior atenção aos que foram incluídos numa lista de 15 comerciantes constantes em um relatório de 1758 com a identificação de suas embarcações e as respectivas capacidades de carga (ver Quadro 2).

Alguns dos sujeitos relacionados no Quadro 1 já estavam em atividade no Recife na segunda metade do século XVII. A escassez de fontes conhecidas do período não permite uma comprovação efetiva da participação deles no comércio de escravos, mas apenas testemunhos aproximativos que não detalham como participariam da trata. Dos agentes em ação na segunda metade dos seiscentos identificados no Quadro 1, o mais antigo na praça é Diogo de Santiago, de cuja pessoa sabemos apenas que, em 1654, era representante em Pernambuco do comerciante José Nunes Santarém. Suspeitamos de sua participação no comércio de gente escravizada por conta de uma disputa jurídica, em 1672, com Ana Vandernes, viúva de Pedro da Costa Caminha, que havia se endividado com Diogo de Santiago. O montante da dívida era de 1:355\$560, referentes à compra de boiadas, ferros e escravos.²² Seria Diogo de Santiago traficante de fato, ou apenas agiota? A documentação não nos permite elucidar com certeza.

Há mais informação sobre Antônio Fernandes Matos (ant. 1646-1701). Trata-se de figura bem conhecida graças ao trabalho monográfico realizado por Gonsalves de Mello. Foi um dos mais ativos empreendedores do século XVII em Pernambuco. Era mestre-pedreiro de profissão, mas conseguiu amealhar fortuna com várias atividades.²³ Em 1686 aparece numa petição dos homens de negócio do Recife.²⁴

Entre os que estavam atuando no século XVII, encontramos Manuel Clemente. Era natural de Lisboa e a primeira referência a ele em Pernambuco vem do ano de 1699. Não sabemos porque razão, foi nomeado pelos proprietários da capitania de Itamaracá como capitão-mor entre 1705 e 1713.²⁵ Casou-se com Luísa Catanho, filha de Joaquim de Almeida, um dos maiores comerciantes da virada do século XVII para o XVIII no Recife. Seu sogro foi um dos principais líderes dos mascates durante os confrontos em torno ao poder municipal entre Olinda e Recife, tendo sido eleito o primeiro Juiz Ordinário da nova vila. Manuel Clemente foi senhor do engenho São João da Várzea e comerciante de escravos transportados em embarcação própria que mantinha na rota da Costa da Mina.²⁶

Os irmãos Brás e Domingos Ferreira Maciel nos dão um bom exemplo das estratégias empregadas pelos membros do grupo mercantil envolvidos no comércio de escravos. No caso destes dois irmãos, a atuação se faz em duas frentes. Naturais do norte de Portugal, tiveram

origens humildes no lugar de Darque, termo de Barcelos. Eram netos de gente simples, sendo o avô paterno identificado como lavrador e pescador. Não sabemos quando Domingos nasceu. As informações conservadas na documentação nos dão conta de que chegou a Pernambuco antes de 1736,²⁷ “vindo das Minas do Rio de Janeiro, onde tratava de seu negócio, e nesta terra se exercitou de arrematar os dízimos dos gados do Sertão para onde ia por essa arrecadação e por sua morte deixou arrematado a metade do contrato real dos dízimos do açúcar”. Outras testemunhas afirmaram que “tratou com negócio de escravos para as minas” e que “emprestava dinheiro a juros e tinha fazendas de gado no sertão”. Domingos casou-se com a filha do administrador do contrato das aguardentes de Angola em data posterior a 1736 e faleceu em data anterior a 1744.²⁸ Uma filha de Domingos, Ana Ferreira Maciel, casou-se com Patrício José de Oliveira, também envolvido na trata de escravos.²⁹

Sobre Brás, as informações são mais abundantes. Ele nasceu em 1700 e faleceu em 1779. Não sabemos quando chegou ao Recife, mas em 1739 casou-se com Catarina Bernarda de Oliveira Gouvim (1720-1781), filha de João de Oliveira Gouvim, o Velho. O sogro era um comerciante bem situado na praça, o que indica que Brás já havia alcançado por essa época uma boa posição no cenário local. Essa percepção se confirma com a sua participação na municipalidade recifense como segundo vereador em 1741. Voltaria a ocupar assento na edilidade em mais três ocasiões: em 1754 e 1757 como juiz ordinário e em 1759 como segundo vereador. Testemunhas se referem a ele como “homem de negócio” com transações com as “Minas do ouro”.³⁰ Em 1768, ainda se declara em atividade. Seus bens foram estimados em cerca de 50 mil cruzados.³¹

Apesar das lacunas de informação, acreditamos que os irmãos Ferreira Maciel se articularam como intermediários do comércio de escravos e outros gêneros entre o Recife, as Minas e outros sertões. Domingos atuou como posto avançado nas Minas, talvez durante o grande *rush* do ouro nas primeiras décadas do século XVIII, enquanto o seu irmão Brás radicou-se no Recife. Domingos parece ter sido o elemento mais “operacional”, deslocando-se pelas diversas frentes de negócios, e envolvendo-se também no lucrativo, mais arriscado, negócio da agiotagem. Brás, por outro lado, tratou de se valorizar socialmente com a participação na governança local em quatro ocasiões. Ambos se casaram com mulheres filhas de sujeitos ligados ao mundo dos negócios. Como era característico entre os comerciantes, contraíram matrimônio em idade superior à média da população. Os casamentos de suas filhas também se deu dentro do padrão comum entre as comunidades mercantis, ou seja, com outros homens de negócio. O caso dos irmãos Ferreira Maciel é representativo das trajetórias de vida

destes comerciantes, mas revela ainda estratégias sobre as articulações entre diferentes praças e atividades econômicas, a saber, o comércio, a agiotagem, a propriedade fundiária e a pecuária.

Os 15 mercadores da relação de 1758

Em finais de 1758, o governador de Pernambuco, Luís Diogo Lobo da Silva remeteu à Secretaria de Estado e Ultramar um detalhado relatório sobre as dimensões e a capacidade de carga das embarcações negreiras que pertenciam aos homens de negócio do Recife. Ele atendia ao pedido dos poderes centrais que desejavam apurar casos de superlotação dos barcos. A capitania passava por problemas de abastecimento de mão-de-obra. Além disso, devido ao grande terremoto de Lisboa três anos antes, muitos dos homens de negócio no Recife tinham sofrido prejuízos com a perda de mercadorias depositadas nos armazéns da capital do império.

É nesse contexto, nos momentos que antecedem a instalação da Companhia, que o governador da capitania elaborou o relatório de novembro de 1758. Nele nos deparamos com uma listagem de 19 embarcações utilizadas no comércio negreiro. O documento é precioso pois nos informa os senhorios dos barcos, o que nos permite traçar um perfil, ainda que incompleto, de quem são os principais homens de negócio envolvidos na trata em meados do século XVIII no Recife. Dos 15 nomes constantes na listagem, foi-nos possível abundar em informações sobre 11 sujeitos, uma amostragem significativa, portanto. Os dados resumidos aparecem no Quadro 3. Não foi possível colher dados sobre Antônio Dias de Almeida, Antônio Fagundes, Bento Coelho e João Crisóstomo.

O grupo dos onze com maior disponibilidade de informação é exclusivamente formado por reinóis. Cinco são naturais de Lisboa e os demais vêm do norte de Portugal. Em relação às idades, não dispomos de dados para três sujeitos, Luís Ferreira de Moura, Félix Garcia Vieira e Joaquim Ricardo da Silva. Dois deles tinham cerca de 36 anos de idade no momento da produção do informe (Manuel Gomes dos Santos e Patrício José de Oliveira). Os demais possuíam entre 43 e 61 anos de idade (Antônio Pinheiro Salgado e José Vaz Salgado, respectivamente).

A média de idade elevada revela que a entrada para o ramo de comércio de gente escravizada exigia algum tempo de envolvimento nas lides mercantis e, por conseguinte, a capitalização necessária. Entre os mais jovens, estava Patrício José de Oliveira, cujo sogro também participou ao longo da primeira metade do século XVIII no comércio negreiro. Isso

poderia explicar sua presença no grupo. A média de idade de chegada ao Recife gira em torno dos 20 anos, um pouco acima do costumeiro. Os estudos de caso sobre grupos mercantis indicam uma idade de chegada aos portos coloniais bastante baixa, muitas vezes inferior aos 14 anos. Essa circunstância pode indicar que os componentes do grupo ligado à trata tenham chegado ao Recife já envolvidos em atividades comerciais que lhe permitiram *a posteriori* se engajar no comércio de gente escravizada.

No grupo dos 11 com informações biográficas temos notícias sobre os antecedentes familiares em 9 casos. Todos eles eram descendentes de gente simples ligada às lides do campo, do pequeno comércio ou das atividades artesanais. Dos 11, sabemos que 10 se casaram no Recife. Não dispomos do nome da esposa de Antônio José Brandão. Nos outros 9 casos, todos contraíram matrimônio com filhas de reinóis com mulheres naturais da terra, o que se encaixa nas tendências de inserção familiar de imigrantes peninsulares tanto na América portuguesa como na espanhola. Em oito desses casos, o sogro era comprovadamente homem de negócio, o que reforçava as redes clientelares e de solidariedade. Um bom exemplo de como os laços construídos pelo mercado matrimonial reforçavam as parcerias mercantis aparece no casamento de Antônio Pinheiro Salgado com sua prima, Ana Maria Salgado, filha de José Vaz Salgado. Os padrinhos da união são Luís Ferreira de Moura e Manuel Gomes dos Santos, que também aparecem na lista em destaque.

Importante salientar as conexões familiares estabelecidas entre José Vaz Salgado e Manuel Correia de Araújo, os dois mais importantes homens de negócio no Recife em meados do século XVIII. José Vaz Salgado Júnior casou-se com a Ana Teresa Correia de Araújo, filha de Manuel Correia de Araújo. Os ramos familiares iniciados por estes dois homens de negócio tiveram participação na governança local ao longo das décadas finais do período colonial e depois da Independência. O neto homônimo de Manuel Correia de Araújo integrou o governo provisório da Revolução de 1817, ao passo que um descendente de José Vaz Salgado aparece na lista de eleitores que definiu o diretório revolucionário e outro na primeira legislatura da Assembleia Provincial em 1835.³²

Em relação à participação na governança da terra, percebemos que neste grupo dos 10 em destaque, sete ocuparam postos de municipalidade, sendo que seis tiveram cargo eletivo de vereador ou procurador na câmara do Recife.³³ Antônio José Brandão é o que teve o maior número de mandatos: foram três como vereador (1754, 1755 e 1763) e um como procurador (1752). Félix Garcia Vieira teve duas passagens como procurador (1734 e 1737) e uma como vereador (1741). Os três mais destacados comerciantes da lista, José Vaz Salgado, Manuel

Correia de Araújo e Luís Ferreira de Moura tiveram apenas uma passagem como vereadores. É possível que esses “peixes grandes” do comércio ocupassem cargos na câmara com o objetivo imediato de acrescentar a suas folhas de serviço “o governo da república”. Estes potentados dispunham de outros elementos de pressão (inclusive, sobre a câmara) que podiam dispensá-los dos incômodos de ter de cumprir as obrigações que o cargo impunha. As tarefas administrativas podiam ser extremadamente pesadas: arrecadar tributos, lidar com a tropa, manter o funcionamento das estruturas da câmara, organizar festas e procissões... tudo isso costumava consumir tempo e paciência.³⁴ A necessidade de estar ao mando de seus próprios negócios não lhes deixava tempo para as tarefas do senado. Não obstante, mesmo que não estivessem exercendo mandato, os laços de parentesco tecidos pelos grandes mercadores permitiam que seus interesses e os de sua clientela estivessem representados nas ações e decisões da municipalidade. Possibilitavam ainda que a câmara pudesse ser utilizada como tribuna ou correia de transmissão para suas reivindicações frente aos poderes centrais e seus representantes.

A câmara do Recife atuou como uma tribuna de defesa dos interesses comerciais dos homens de negócio, reivindicando, por exemplo, concessões da coroa que interessavam diretamente ao setor mercantil da vila, inclusive no que se referia ao comércio de escravos. Tal foi, por exemplo, o motivo das representações feitas em 1747 e 1749 solicitando que a coroa ordenasse ao governador que desse liberdade de comércio com a Colônia do Sacramento, tal como se fazia com a Bahia e o Rio de Janeiro. Os vereadores criticaram os obstáculos postos pelo governador à livre navegação ao estuário do Prata, argumentando que enviavam para lá as mesmas mercadorias que os outros portos citados e que não consideravam justa a supressão de uma rota que permitia fazer bons negócios com materiais de construção e farinha.³⁵ Curiosamente, o próprio governador afirmou que considerava a conexão bastante interessante porque os comerciantes pernambucanos conseguiam introduzir lá mercadorias que, no Recife, tinham escasso valor, mas que ali alcançavam altos preços. No entanto, alegou que essas transações serviam para encobrir descaminhos.³⁶

Em 1748, José Vaz Salgado escreveu diretamente ao Conselho Ultramarino solicitando autorização para enviar navios a Sacramento “como saem da Bahia, do Rio de Janeiro e deste porto”. Os conselheiros indicaram no despacho que existia constância de que o rei havia proibido o referido comércio, mas que não sabiam a razão e, portanto, não podiam deliberar sobre aquele assunto.³⁷ Dadas as ligações com o comércio de escravos e a prática de introduzi-los na América espanhola via Colônia do Sacramento, podemos supor que com o

pretexto de levar outras mercadorias, os homens de negócio do Recife transportavam também gente escravizada para lá.³⁸

A câmara se manifestou, também, em defesa dos comerciantes locais de escravos, exigindo à coroa que liberasse um maior número de barcos na rota com a Costa da Mina para aquele comércio. Diziam, ainda, que não havia saída para o tabaco armazenado no Recife e que, como os navios ficavam longas temporadas ancorados no porto, “os bichos os comiam”.³⁹ São numerosos os exemplos na documentação de cartas das câmaras de Olinda e Goiana, por exemplo, solicitando concessões referentes ao comércio de escravos.

Mas o exercício de poder local não se resumia aos cargos da municipalidade e nem eram estes cargos os únicos signos de distinção social disponíveis. O grupo enfocado aqui também dispôs de outras funções em seu portfólio de atividades, especialmente aquelas ligadas ao controle direto ou indireto das lides comerciais, como eram as da alfândega, por exemplo. Também se empenharam em possuir patentes militares das tropas de ordenanças e auxiliares, complementando a cesta de distinções sociais necessária para uma boa colocação na hierarquia local na medida em que serviam como atestados de uma boa situação financeira e lhes dotavam de capacidade de mando sobre outros homens brancos.

Importante destacar ainda, no que diz respeito à afirmação social, que no grupo de onze comerciantes de escravos aqui observado em detalhes, encontramos oito com vinculações à Ordem de Cristo, à familiatura do Santo Ofício e às irmandades locais no Recife. Em três casos – Joaquim Ricardo da Silva, Manuel Gomes dos Santos e Patrício José de Oliveira – os defeitos mecânicos dos candidatos e dos seus antepassados só foram dispensados por conta da aquisição de dez ações da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba (CGCPP).⁴⁰

Além de Joaquim, Manuel e Patrício, outros sete comerciantes do grupo em foco também compraram ações da CGCPP: Antônio Gomes Ramos, Antônio José Brandão, Antônio Pinheiro Salgado, Félix Garcia Vieira, José Vaz Salgado, Luís Ferreira de Moura e Manuel Correia de Araújo. Este último e Antônio Pinheiro Salgado chegaram a ocupar cargos na Direção do Recife.⁴¹ Um dado nos chamou a atenção: dos 11 comerciantes de escravos aqui destacados, seis investiram na malfadada Companhia das Minas de São José dos Cariris. Foram eles: Antônio Gomes Ramos, Antônio José Brandão, Félix Garcia Vieira, José Vaz Salgado, Luís Ferreira de Moura e Manuel Correia de Araújo. Como boa parte do investimento foi integralizada em escravos, temos mais um dado de comprovação da participação destes sujeitos nas lides do comércio negreiro. Houvesse funcionado a contento,

as minas dos Cariris proveriam liquidez para estes agentes, permitindo-lhes uma maior capacidade de concorrência.⁴²

Muitos dos sujeitos aqui destacados tiveram, com apenas alguns detalhes divergentes, uma trajetória característica dos homens de negócio reinóis que se radicaram na América portuguesa. Trazemos aqui, de forma breve, dados mais detalhados sobre um dos comerciantes de escravos aqui trabalhados, o já mencionado acima Manuel Correia de Araújo. Informações sobre José Vaz Salgado, que também figura na lista, podem ser encontradas em publicação anterior.⁴³

Manuel Correia de Araújo (c. 1700 – c. 1765) foi um dos mais importantes negociantes da praça e quando foi fundada a CGCPP assumiu um dos postos de diretor na administração do monopólio no Recife⁴⁴, o que lhe causaria alguns problemas políticos locais. Manuel Correia de Araújo enriqueceu pelo comércio (inclusive de escravos de Angola e Costa da Mina) e com o exercício de cargos. Ele estabeleceu um morgadio que incluía um engenho em pleno funcionamento com um contingente de 50 escravos.⁴⁵ Seu afilhado, Manuel Ferreira Viana, depois da morte do padrinho se encarregou de ajudar a viúva na administração da casa e por seus serviços recebeu em herança alguns bens do falecido protetor.⁴⁶

Araújo, começou em Pernambuco como caixeiro de Manuel da Silva Mendonça, enriqueceu com o comércio e chegou a possuir uma das “*casas mais grossas da América*”, ou seja, com uma grande rede de negócios e avultado patrimônio, segundo comentou uma testemunha no processo de habilitação a familiar do Santo Ofício de seu filho, Tomé Correia de Araújo.⁴⁷ Possuía um engenho de açúcar em pleno funcionamento. Era o Abiaí, na freguesia da Taquara, comarca de Olinda. Ele foi comprado pelo valor de 13:550\$000 réis ao antigo proprietário, o capitão João Cavalcanti de Castro.⁴⁸ Araújo exerceu a função de almoxarife da fazenda real em Pernambuco em 1755.⁴⁹ Sua grande fortuna e prestígio são confirmados pelo fato de acudir os cofres da fazenda real para que se realizasse o pagamento da tropa, conforme certificou o governador de Pernambuco Luís Diogo Lobo da Silva ao conceder-lhe um posto de capitão-mor, ocasião em que se referiu a ele como um dos principais homens da vila. Araújo foi eleito para a Câmara do Recife apenas uma vez em 1759, quando foi escolhido para juiz ordinário. No seu caso, parece ser que por sua relação com a CGCPP, da qual foi acionista e diretor local, acabou boicotado nas eleições municipais.⁵⁰

Como mencionamos acima, Manuel Correia de Araújo estabeleceu um morgadio. A instituição de um morgadio funcionava como um relevante signo de distinção social.⁵¹ Esse

tipo de vinculação de bens era ainda uma maneira de manter a unidade do patrimônio e o nível de propriedade da família. Segundo Godinho, o conjunto de bens de um morgadio ficava vinculado indissolavelmente a uma família em caráter inalienável e indivisível, sendo transmitido pela linha masculina. Os irmãos do morgado não recebem nenhuma parte dos bens vinculados, retirando dele apenas rendimentos que o herdeiro principal se comprometia a pagar. Na prática, o morgado não podendo testar livremente os bens de um morgadio, tornava-se efetivamente um administrador das propriedades enquanto vivia.⁵²

Nizza da Silva destaca que “a documentação referente aos morgados antes da legislação josefina é fragmentária”, mas que as Ordenações Filipinas já procuravam distinguir o morgadio das capelas. No morgadio uma fração do rendimento gerado pelas propriedades deveria ser gasto em obras religiosas. No caso das capelas, todo o patrimônio tinha exclusivamente fins pios. Para fins de afirmação social, o morgadio se apresentava como instrumento mais eficaz.⁵³ A estratégia de vincular propriedades também era utilizada na América hispânica e foi detectada por Socolow entre os grandes comerciantes de Buenos Aires colonial.⁵⁴ No Recife, o vínculo estabelecido por Manuel Correia de Araújo incluía bens imóveis que somavam 50 mil cruzados. O conjunto de propriedades vinculadas aparece no Quadro 4.

Todos os bens imóveis estavam livres de qualquer tipo de foro ou pensão. O primeiro sucessor do morgadio foi Tomé Correia de Araújo, que foi oficial municipal da Câmara do Recife como o seu pai. Ele assumiu o encargo de pagar rendas anuais de 40\$ e 50\$000 réis aos irmãos que optaram pela vida religiosa e 95\$000 réis ao seu cunhado Luís Pereira de Viana, casado com Ana Correia de Araújo. Os sucessores deveriam ser os varões primogênitos legítimos. No caso de Tomé não ter um filho varão, a linha sucessória passaria ao ramo formado pela sua irmã Teresa Correia de Araújo e seu marido José Vaz Salgado Júnior. Ao estabelecer o vínculo Manuel Correia de Araújo traçou uma extensa linha de alternativas de sucessão, inclusive com parentes mais distantes, figurando como última opção a Santa Casa de Misericórdia. No entanto, até o começo do século XIX a sucessão se fez pelo varão primogênito, sendo Tomé Correia de Araújo sucedido por Manuel Correia de Araújo (neto).⁵⁵

Algumas considerações finais

Como podemos ver nas trajetórias (ou fragmentos de trajetórias) trazidas aqui, os homens de negócio que se envolvem no comércio negreiro compartilham entre si algumas

características. Os dados são mais abundantes para o século XVIII. O relatório do governador produzido em 1758 nos permite delimitar um grupo de observação em um momento crítico para a capitania de Pernambuco. Percebemos que eles, uma vez estabelecidos na praça, se articulam no mercado matrimonial de forma a consolidar alianças, se inserem em alguns dos diversos postos da governança local, se habilitam a receber patentes militares e adquirem signos de distinção social por intermédio das ordens religiosas e da familiatura do Santo Ofício. Em alguns casos, também se tornam senhores de engenho, opção que completa o processo de afirmação social e que se enquadra num conjunto de possibilidades de diversificação de atividades.

A ausência de dados mais consistentes para o século XVII representa um obstáculo, mas nos parece evidente que os comerciantes de gente escravizada no século XVIII alcançam um patamar de riqueza e de afirmação social bastante perceptível. É sabido que a capitania testemunha uma reviravolta nas relações políticas entre os seus habitantes e os poderes centrais no início do século XVIII, com a entrada em cena de uma “nobreza política” constituída de homens ricos de origens subalternas. Essa “nobreza política” passa a ter protagonismo, deslocando a nobreza da terra, essencialmente composta por mazombos proprietários de engenho, para um segundo plano.⁵⁶

Ainda há muito trabalho de pesquisa a ser feito nessa seara, mas podemos perceber que dentro desse grupo de comerciantes, os que estão ligados à trata negreira se destacam pela capacidade de investimento e diversificação de atividades. Acreditamos que a entrada no tráfico de almas dependia de se alcançar um nível mais elevado de pujança econômica, mas também que dar esse passo possibilitava ampliar ainda mais a riqueza de uma casa comercial. Onde situar o ponto de viragem é uma tarefa difícil por conta das lacunas dos arquivos.

Um dado revelador é que no subgrupo observado com mais aproximação neste texto, ou seja, os onze comerciantes presentes no relatório de 1758 e com maiores dados conservados, encontramos seis investidores na malograda Companhia das Minas de São José dos Cariris (1756-1758) e dez grandes acionistas da CGCPP. Entre o estabelecimento de uma e outra companhia, temos a proposta encaminhada pela Mesa de Inspeção em 1757, por um de seus inspetores, Luís Ferreira de Moura (o comerciante que detém o maior número de embarcações negreiras em 1758), para a constituição de mecanismos que controlem e assegurem o fornecimento de escravos para a capitania.

Da confrontação destas informações, podemos perceber que esse pequeno grupo se diferencia do universo de comerciantes radicados na vila naquele momento por sua

capacidade de investir, ou seja, por seu nível de fortuna. Parece-nos evidente que eles buscam inicialmente garantir e fortalecer essa posição pela procura das minas de ouro que lhes proporcionariam liquidez e a capacidade de concorrer em melhores condições com os comerciantes da Bahia e Rio de Janeiro. O baixo desempenho das jazidas sertanejas lhes empurrou para a busca de outra saída: utilizar a Mesa de Inspeção para controlar o comércio negreiro. Frustrada essa opção pela interferência do Marquês de Pombal com a criação da CGCPP, restou ao grupo aderir ao monopólio mediante a compra de lotes de 10 ações (e no caso de Manuel Correia de Araújo, 30 ações), o que lhes dava direito a integrar a administração da Companhia e a serem dispensados dos impedimentos mecânicos na aquisição dos cobiçados hábitos da Ordem de Cristo. Como têm demonstrado alguns estudos recentes sobre a CGCPP, são os seus administradores locais os que vão tirar as maiores vantagens desta tentativa de reforçar o exclusivo comercial.⁵⁷ Acreditamos que esse momento representa o início de uma fratura na elite mercantil radicada no Recife e que o ponto de distinção mais importante recai exatamente sobre a participação no comércio negreiro.

Quadro 1: Comerciantes de escravos no Recife (C. 1660 – C. 1760)⁵⁸

Nome	Nascimento	Falecimento	Chegada ao Recife
Agostinho Ferreira da Costa	c. 1670	post. 1734	c. 1686
Antônio Dias de Almeida			
Antônio Fagundes			
Antônio Fernandes Matos	ant. 1646	24.07.1701	
Antônio Ferreira de Carvalho			
Antônio Gomes Ramos	28.12.1712		c. 1727
Antônio José Brandão	c. 1709	ant. 1779	c. 1729
Antônio Marques	26.07.1713	post. 1770	
Antônio Pinheiro Salgado	26.11.1715	post. 1772	c. 1737
Antônio Rodrigues da Silva Praça	bat. 25.02.1714		
Basílio Rodrigues Seixas	bat. 25.05.1694		1714 ou 1719
Brás Ferreira Maciel	02.02.1700	26.01.1779	
Bento Coelho			
Caetano Ferreira de Carvalho	bat. 19.06.1702	post. 1775	
Custódio Ferreira de Carvalho	bat. 26.02.1696		1713
Diogo de Santiago	XVII		XVII
Domingos Ferreira Maciel		ant. 1744	
Domingos dos Santos	bat. 16.07.1673		
Félix Garcia Vieira		post. 1759	1711
Francisco Gomes da Fonseca		ant. 1770	Natural do Recife
Francisco Xavier de Azevedo			
João Crisóstomo			
João de Oliveira Gouvim	bat. 31.01.1683	c. 1760	1715
João Ribeiro de Oliveira	c. 1698		c. 1710
João da Silva Santos	c. 1678		
Joaquim Ricardo da Silva			
José de Freitas Sacoto	1682	ant. 12.1757	c. 1699
José de Sá Rosa	bat. 15.09.1699		Entre 1716 e 1722
José Torres			ant. 1732
José Vaz Salgado	ant. 17.01.1697	1759	Entre 1705 e 1715
Luís Ferreira de Moura			ant. 1743
Luís Ribeiro Lima			ant. 1726
Manuel Álvares Moreira			
Manuel Clemente			ant. 1699
Manuel Correia de Araújo	28.12.1698	ant. 11.1765	1715/1716
Manuel Gomes dos Santos	c. 1722	1792(?)	c. 1737
Manuel Ribeiro de Oliveira		post. 1751	
Patrício José de Oliveira	c. 1721	post. 1778	1741(?)

Quadro 2: Embarcações participantes do comércio negreiro no Recife em 1758, com senhorios, dimensões e capacidades⁵⁹

Senhorio	Tipo	Nome	Arqueação (cabeças)	Comprimento (palmos)
Antônio Dias de Almeida	Corveta	N. S. do Guadalupe	356	85
Antônio Dias de Almeida Antônio Fagundes Bento Coelho	Barco	Sem nome	373	80
Antônio Gomes Ramos	Corveta	N. S. do Rosário, S. Antônio e Almas	416	87
	Corveta	N. S. da Guia, S. Antônio e Almas	350	80
Antônio José Brandão	Navio	Senhor Bom Jesus	741	100
Antônio Pinheiro Salgado	Corveta	Santíssimo Sacramento e Todos os Santos	500	92
Basílio Rodrigues Seixas	Patacho	N. S. da Madre de Deus e Almas	491	85
Félix Garcia Vieira	Patacho	N. S. dos Remédios	357	80
João Crisóstomo	Sumaca	S. Miguel, S. Antônio e Almas	357	82
Joaquim Ricardo da Silva	Corveta	N. S. da Guia	230	80
	Corveta	N. S. do Monte Carmo	349	85
José Vaz Salgado	Corveta	N. S. do Pilar	385	85
Luís Ferreira de Moura	Corveta	N. S. do Monte do Carmo, S. Francisco Xavier	298	75
	Sumaca	N. S. do Rosário e Sr. Jesus das Portas	368	100
	Sumaca	N. S. dos Prazeres e S. Pedro Gonçalves	441	90
	Sumaca	N. S. do Rosário	216	70
Manuel Correia de Araújo	Corveta	N. S. da Boa Viagem	512	95
Manuel Gomes dos Santos	Galera	Aleluia	706	107
Patrício José de Oliveira	Corveta	N. S. da Madre de Deus	450	90

Quadro 3: Detalhamento de informações sobre comerciantes de escravos do Recife em 1758⁶⁰

Nome	Origem	Atividades Econômicas	Governança/Patentes	Família	Religião
Antônio Gomes Ramos	São Martinho do Lordelo do Ouro, arcebispado do Porto.	Curtume, comércio. Acionista da Companhia das Minas de São José dos Cariris (1756). Comprou 10 ações da CGCPP.		Filho de carpinteiro, neto de lavradores. Casou com Teresa Maria Bandeira, filha do homem de negócio Luís da Costa Monteiro, atuante no ramo de curtumes.	Familiar do Santo Ofício (1742).
Antônio José Brandão	Freguesia de São Julião do Freixo, Ponte de Lima.	Acionista da Companhia das Minas de São José dos Cariris (1756). Comprou 10 ações da CGCPP.	Na câmara do Recife foi procurador (1752) e vereador (1752, 1754, 1755 e 1763). Capitão-mor (1761)	Referido como casado em 1749.	
Antônio Pinheiro Salgado	Lugar da Carreira, freguesia de São Martinho da Fareja, arcebispado de Braga.	Iniciou com uma loja em sociedade com Antônio Correia Pinto e Laurentino Antônio Moreira de Carvalho. Explorava o trabalho de negras de ganho no comércio ambulante do Recife. Comprou 10 ações da CGCPP.	Procurador de José Vaz Salgado na arrematação dos dízimos reais (1746). Deputado da Direção local da CGCPP. Contratador dos navios soltos nos portos de Pernambuco e Paraíba.	Filho e neto de lavradores. Casou com Ana Maria Salgado, filha de José Vaz Salgado.	Cavaleiro da Ordem de Cristo. Familiar do Santo Ofício (1763).
Basílio Rodrigues Seixas	Freguesia de São Martinho de Vila Mou, Viana.	Homem de negócio com patrimônio estimado em 50 mil cruzados em 1734.	Na câmara do Recife foi procurador (1734) e vereador (1739). Capitão de ordenanças. Tesoureiro da dízima da alfândega.	Filho e neto de lavradores. Casou-se com Teresa da Rocha Mota, filha do coronel de ordenanças João da Rocha Mota.	Irmão da Ordem Terceira do Carmo do Recife. Familiar do Santo Ofício (1735).
Félix Garcia Vieira	Freguesia de Santa Catarina, Lisboa.	Identificado como homem de negócio em várias ocasiões. Acionista da Companhia das Minas de São José dos Cariris (1756). Comprou sete ações da CGCPP.	Na câmara do Recife foi procurador (1737, 1739) e vereador (1741). Capitão.	Filho de imigrantes açorianos radicados em Lisboa. Casou-se com Angélica Maria de São José, filha do comerciante português José Garcia Jorge.	Irmão da Ordem Terceira de São Francisco do Recife (1736).
Joaquim Ricardo da Silva	Freguesia de São Nicolau, Lisboa.	Comprou 10 ações da CGCPP.			Cavaleiro da Ordem de Cristo, com dispensa de mecânicas por compra de ações da CGCPP.

Continuação do Quadro 3

José Vaz Salgado	São Romão de Arões, Concelho de Fafe.	Proprietário de curtumes e fazendas de gado. Emprestava dinheiro a juros. Negociava com a Colônia do Sacramento. Acionista da Companhia das Minas de São José dos Cariris (1756). Comprou 10 ações da CGCPP.	Patrão-mor do porto do Recife. Selador e feitor da Alfândega do Recife. Contratador dos dízimos dos tabacos e do açúcar. Vereador da câmara do Recife em 1733. Mestre de campo dos terços auxiliares.	Filho de lavradores. Casou com Teresa Maria José, filha do boticário português Bento Gomes Pereira.	Familiar do Santo Ofício. Juiz da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz do Corpo Santo. Juiz da Irmandade do Livramento. Irmão de primeira ordem da Santa Casa de Misericórdia do Recife.
Luís Ferreira de Moura	Freguesia da Madalena, Lisboa.	Acionista da Companhia das Minas de São José dos Cariris (1756). Proprietário de várias embarcações. Comprou 10 ações da CGCPP.	Na câmara do Recife foi procurador (1764).	Casou-se com Maria Felipa da Encarnação, filha do comerciante português Cristóvão de Freitas Guimarães.	
Manuel Correia de Araújo	Viana.	Iniciou-se como caixeiro mas auferiu fortuna. Possuiu engenho. Acionista da Companhia das Minas de São José dos Cariris (1756). Comprou 30 ações da CGCPP.	Juiz ordinário da câmara do Recife (1759). Capitão-mor da vila do Recife (1758). Almoxarife da fazenda real (1755). Participou da Direção da CGCPP no Recife.	Filho de alfaiate e pequena comerciante. Casou-se com Teresa de Jesus, filha do comerciante Manuel Pereira Dutra, natural da ilha do Faial.	
Manuel Gomes dos Santos	Freguesia de São Pedro de Barcarena, Lisboa.	Homem de negócio. Trabalhou como administrador de José Vaz Salgado. Comprou 10 ações da CGCPP.	Várias funções na alfândega. Escrivão da câmara de Igarassu. Intendente e Deputado na Direção da CGCPP no Recife. Tesoureiro Geral do Erário Régio.	Filho e neto de gente simples, com mecânicas. Casou-se com Úrsula Maria das Virgens, filha do alfaiate Martinho Gonçalves Vieira.	Cavaleiro da Ordem de Cristo., tendo as mecânicas da família sido perdoadas por ser acionista da CGCPP. Familiar do Santo Ofício.
Patrício José de Oliveira	Lisboa.	Grande comerciante. Senhor do engenho Pirapama. Comprou dez ações da CGCPP.	Deputado na Direção da CGCPP no Recife.	Filho e neto de gente simples, ligada ao pequeno comércio e aos ofícios mecânicos. Casou-se com Ana Ferreira Maciel, filha do comerciante português Domingos Ferreira Maciel, que tinha participação no tráfico negro.	Cavaleiro da Ordem de Cristo, graças a compra de 10 ações da CGCPP que deram direito ao perdão das mecânicas.

Quadro 4: Bens do morgadio instituído por Manuel Correia de Araújo.⁶¹

Bem	Valor
Engenho Abiaí (São João), em funcionamento, freguesia de Taquara, com 50 escravos (homens e mulheres), utensílios de cobre e terras, comprado ao Cap. João Cavalcanti de Castro.	13:550\$000
4 casas (3 de elas de sobrados de 3 andares): uma comparada ao Cap. José Tavares da Silva Botelho	2:400\$000
1 casa comprada em leilão aos herdeiros de Isabel Batista, viúva de Domingos Franco	2:400\$000
1 casa próxima da <i>Casa dos Contos</i> , comprada ao Cap. Manuel Carvalho da Costa	1:150\$000
1 casa térrea comprada ao padre Sebastião dos Martírios	500\$000
Total	20:000\$000 50 mil cruzados

Notas

¹ Nossos agradecimentos ao CNPq pelo financiamento desta pesquisa mediante o Edital Universal 2013.

² ALENCASTRO, L. F., **O trato dos viventes**: formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

³ FLORENTINO, M. **Em costas negras**: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

⁴ CURTO, J. C. Vinho verso cachaça: a luta luso-brasileira pelo comércio de álcool e de escravos em Luanda, c. 1648-1703, in: PANTOJA, S., SARAIVA, J. F. S. (Orgs.) **Angola e Brasil nas rotas do Atlântico Sul**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999, pp. 69-97.

⁵ FERREIRA, R. Dinâmica do comércio intra-colonial. Geribitas, panos asiáticos e guerra no tráfico angolano de escravos (século XVIII), in FRAGOSO, João, BICALHO, M. F., GOUVÊA, M. de F. (Orgs.). **O antigo regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (Séculos XVI – XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 339-378.

⁶ O novo viés de interpretação foi influenciado, entre outras obras, pelo trabalho de Joseph Miller em **Way of Death**: Merchant Capitalism and the Angolan Slave Trade, 1730-1830. Madison: University of Wisconsin Press, 1988.

⁷ LOPES, G. A. **Negócio da Costa da Mina**: tabaco, açúcar, ouro e tráfico de escravos – Pernambuco, 1654-1760. Tese de Doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2008; ACIOLI, G., MENZ, M. Resgate e mercadorias: uma análise comparada do tráfico luso-brasileiro de escravos em Angola e na Costa da Mina (Século XVIII). **Afro-Ásia**. n. 37, 2008, pp. 43-73.

⁸ COSTA, R. P. **A ordem de São Bento e os escravos do santo**, Pernambuco séculos XVIII e XIX. Tese de Doutorado. Recife: UFPE, 2013. STABEN, A. E. **Negócio dos escravos**: comércio de cativos entre a Costa da Mina e a capitania de Pernambuco (1701-1759). Dissertação de Mestrado. Curitiba: UFPR, 2008. Ver também: ALMEIDA, S. C. C. de. Rotas Atlânticas: o comércio de escravos entre Pernambuco e a Costa da Mina (c.1724-c.1752). **História**. Assis/Franca, v. 37, e2018022, 2018. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-90742018000100203&lng=en&nrm=iso>. access on 22 July 2019. Epub Sep 17, 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/1980-4369e2018022>

⁹ Para o caso de Pernambuco, uma interessante contribuição foi feita por ALMEIDA, S. C. C. de, SOUSA, J. R. de. O Comércio de Almas: as rotas entre Pernambuco e costa da África-1774/1787. **Revista Ultramares**. n. 3, Volume 1, Jan-Jul, 2013, pp. 34-53.

¹⁰ SOUZA, L. de M. e. **O sol e a sombra**. Política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

¹¹ SOUZA, G. F. C. de. **Tratos e Mofatras**: o grupo mercantil do Recife colonial (c. 1654 – c. 1759). Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012. DIAS, E. S. de A. C. «**As pessoas mais distintas em qualidade e negócio**»: a Companhia de Comércio e as relações políticas entre Pernambuco e a Coroa no último quartel de Setecentos. Tese de Doutorado. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2014.

¹² RUSSELL-WOOD, A. J. R. Governantes e agentes, In: BETHENCOURT, F., CHAUDHURI, K., (Orgs.). **História da Expansão Portuguesa**: o Brasil na balança do Império (1697-1808). Lisboa: Temas e Debates, 1998 vol. 3, p. 172.

¹³ Para uma amostra dessa produção ver: FRAGOSO, J. L., ALMEIDA, C. M. C. de, SAMPAIO, A. C. J. de (Orgs.). **Conquistadores e negociantes**: história de elites no Antigo Regime nos trópicos, América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. KELMER, C. L. M., *et ali* (Eds.). **Ramificações ultramarinas**: sociedades comerciais no âmbito do Atlântico luso, século XVIII. Rio de Janeiro: Mauad X, Faperj, 2017.

¹⁴ BRAUDEL, F. **Civilização material, economia e capitalismo**: séculos XV – XVIII. O jogo das trocas. 2ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 2009, pp. 332 e ss.

¹⁵ “É provável que haja um tanto de exagero nessa afirmação mas, em princípio, o comércio de escravos, ao contrário do comércio a retalho, não inabilitava as pretensões nobiliárquicas de quem o praticava, certamente por assimilação ao comércio em grosso, que tampouco estorvava.” MELLO, E. C. de. **O nome e o sangue**: uma parábola familiar no Pernambuco Colonial. 2ª ed., Rio de Janeiro: Topbooks, 2000, p. 125.

¹⁶ A queixa se repete nas dezenas de requerimentos e representações sobre o tema depositados nos arquivos ou citados por historiadores que se dedicaram ao período.

¹⁷ BOXER, Charles R. *A idade de ouro do Brasil*, dores de crescimento de uma sociedade colonial. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 32.

¹⁸ ALENCASTRO, *op. cit.*, pp. 249-251.

¹⁹ *Idem*, p. 324.

²⁰ Carta do rei Joao V ao governador de Pernambuco, 8.v.1743, registrada na IGCP, pp. 87-88.

²¹ Carta dos oficiais da Câmara de Recife ao rei sobre os navios que vão à Costa da Mina, 8.vii.1747. AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, D. 5588.

²² Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. Pedro, 21.v.1672. AHU_ACL_CU_015, Cx. 10, D. 953.

²³ MELLO, J. A. G. de. **Um mascate e o Recife**. 2ª edição. Recife: FCCR, 1981.

²⁴ Termo feito para registrar requerimento, 19.iv.1686, Códice 31, fls. 405-406, Coleção Conde dos Arcos, Arquivo da Universidade de Coimbra.

²⁵ Conservado num requerimento feito ao rei, anterior a 11.viii.1727. AHU_ACL_CU_015, Cx. 36, D. 3269. Manuel Clemente atuou como procurador do donatário de Itamaracá e solicitou várias vezes dispensa do cargo por estar tendo prejuízo, mas foi repetidamente renomeado no posto. VELEZ, L. de C. B. **Donatários e administração colonial**: a capitania de Itamaracá e a Casa de Cascais (1692-1763). Tese de Doutorado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2016, pp. 163-166.

²⁶ MELLO, J. A. G. de. Nobres e mascates na câmara do Recife, 1713-1738. **Revista do IAHPG**, Recife, vol. LIII, 1981, pp. 113-262, pp. 207-208.

²⁷ Nesta data requisitou confirmação régia da patente de capitão do terço volante dos moços solteiros da Muribeca. Requerimento de Domingos Ferreira Maciel ao rei, ant. 5.ix.1736. AHU_ACL_CU_015, Cx. 50, D. 4416.

²⁸ Habilitação de Cavaleiro da Ordem de Cristo (HOC), Antônio Ferreira Maciel, letra A, m. 38, n. 1. ANTT.

²⁹ HSO José Bento Leitão m. 68, d. 1033. ANTT.

³⁰ HSO Brás Ferreira Maciel, m. 4, d. 51. ANTT.

³¹ Requerimento de José Bento Leitão à Rainha, post. 11.iii.1785. AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11095.

³² **Documentos Históricos da Biblioteca Nacional**. v. CV, p. 242; HOC Joaquim José Vaz Salgado letra J, m. 66, n. 56. ANTT; MARTINS, J. D. **Os mártires pernambucanos**, vítimas da liberdade nas duas revoluções ensaiadas em 1710 e 1817. Recife: Tipografia F. C. de Lemos e Silva, 1853, p. 49; PEREIRA DA COSTA, F. A. **Anais Pernambucanos**. 2ª. ed. Recife: Fundarpe, 1983, v. 8, p. 382.

³³ Além destes seis, Manuel Gomes dos Santos foi proprietário do cargo de escrivão da câmara de Igarassu. É possível que tenha arrendado a ocupação a um serventuário, prática corriqueira nas municipalidades coloniais.

³⁴ Catherine Lugar afirma que os cargos municipais costumavam proporcionar mais prestígio que poder efetivo. LUGAR, C. **The merchant community of Salvador**. Bahia: 1780-1830. Ann Arbor: UMI, 1980, pp. 256-257. Marzhal, referindo-se ao caso de Popayán, na América espanhola, informa que a tendência a eximir-se das obrigações do cargo municipal em virtude das tarefas cotidianas se dava porque dedicar tempo ao *cabildo* era “*the greatest sacrifice members had to make*”. MARZAHN, P. Creole and government: the Cabildo of Popayán. **Hispanic American Historical Review**, vol. 54, n. 4, 1974, p. 651.

³⁵ Carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 8.vii.1747, AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, D. 5589; carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 27.iv.1749, AHU_ACL_CU_015, Cx. 69, D. 5834.

³⁶ Carta do governador de Pernambuco ao rei citando carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 14.vii.1747, AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, D. 5601.

³⁷ Requerimento do negociante José Vaz Salgado ao rei, ant. 25.vi.1748, AHU_ACL_CU_015, Cx. 67, D. 5703.

³⁸ KÜHN, F. “Clandestino e ilegal: o contrabando de escravos na Colônia do Sacramento (1740-1777)”, in: XAVIER, R. C. L. (Org.). **Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise**. São Paulo: Alameda, 2012, pp. 179-206.

³⁹ Carta da câmara do Recife ao rei, 8.vii.1747, AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, D. 5588.

⁴⁰ Sobre o significado social da participação na Ordem de Cristo e da familiatura do Santo Ofício ver, respectivamente, OLIVAL F. **As ordens militares e o Estado moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)**. Lisboa: Estar, 2001; e WADSWORTH, J. **Agents of Orthodoxy**. Honor, status and the Inquisition in colonial Pernambuco, Brazil. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 2007.

⁴¹ Sobre a estrutura administrativa da CGCPP ver SILVA, A. de V. **Closing doors (1780-1813): the liquidation process at General Company of Pernambuco and Paraíba**. Tese de Doutorado. São Paulo: FEA-USP, 2016.

⁴² PEREIRA DA COSTA, *op. cit.*, v. 6, pp. 147-149.

⁴³ SOUZA, G. F. C. de. José Vaz Salgado: negócios, família e poder em Pernambuco no século XVIII. **Revista do IAHP**, v. 66, p. 189-206, 2013.

⁴⁴ RIBEIRO Jr., J. **Colonização e monopólio no nordeste brasileiro**. 2ª edição. São Paulo: Hucitec, 2004, p. 87.

⁴⁵ Escritura de vínculo e morgado instituído por Manuel Correia de Araújo e Teresa de Jesus em seu filho Tomé Correia de Araújo, 25/11/1765, AHU_ACL_CU_015, Cx. 232, D. 15671.

⁴⁶ HOC, Manuel Ferreira Viana, letra M, m 28, n. 42, ANTT. Durante seu processo de admissão à Ordem de Cristo, as testemunhas comentaram que o jovem desempenhou trabalho manual e por isso, sua petição foi negada, ainda que Viana fosse conhecido como estudante antes de ir ao Brasil e como homem rico naquelas terras. O fato de que tivesse adquirido dez ações da Companhia das Reais Pescarias do Algarve lhe eximiu de seus defeitos mecânicos.

⁴⁷ HOC Tomé Correia de Araújo, letra T, m. 5, n. 5. ANTT. Mello também confirma a participação de Manuel Correia de Araújo no trato de escravos: “(...) Manuel Correia de Araújo, que começara a vida com uma loja de fazendas no Recife e enricara no comércio da costa da Mina e Angola, de onde seus barcos traziam os africanos.” MELLO, Nobres e mascates na Câmara do Recife..., p. 125.

⁴⁸ Conforme escrituras anexas ao requerimento de Manoel Correia de Araújo ao príncipe regente pedindo confirmação na sucessão do morgado deixado por seu pai, ant. 19.ii.1802. AHU_ACL_CU_015, Cx. 232, D. 15671.

⁴⁹ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei sobre o requerimento do almoxarife da Fazenda Real da capitania de Pernambuco, Manuel Correia de Araújo, 20.xi.1755. AHU_ACL_CU_015, Cx. 80, D. 6669.

⁵⁰ SOUZA, **Tratos e Mofatras...**, pp. 519-521.

⁵¹ HANSON, C. A. **Economy and society in baroque Portugal, 1668-1703**. Ann Arbor: The University of Minnesota Press, 1981, p. 48.

⁵² “Um vínculo é um conjunto de bens que está vinculado, que está unido indissolavelmente a uma família; trata-se de uma forma de propriedade inalienável e indivisível, transmitida em linha masculina através do primogênito, com exclusão dos irmãos, que apenas recebem subsídios tirados do rendimento do morgado; não existe, pois, o direito de testar, e em cada momento o possuidor do vínculo não é mais do que o administrador dos bens que o integram.” GODINHO, V. M. **A estrutura da antiga sociedade portuguesa**. Lisboa: Arcádia, 1971, pp. 75-76.

⁵³ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser nobre na colônia**. São Paulo: Editora UNESP, 2005, pp. 122 e ss.

⁵⁴ SOCOLOW, Susan. M. **Los mercaderes del Buenos Aires virreinal: familia y comercio**. Buenos Aires: Ediciones de la Flor, 1991, p. 199.

⁵⁵ Idem.

⁵⁶ MELLO, E. C. de. **A fronda dos mazombos**. Nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715. 3ª ed. São Paulo: Editora 34, 2012.

⁵⁷ Ver SILVA, P. P. da. **Homens de negócio e monopólio: interesses e estratégias da elite mercantil recifense na Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1757-1780)**. Dissertação de mestrado. Recife: UFPE, 2014. ANDRADE, A. P. de. **História e contabilidade - diálogos possíveis: o caso da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba - 1759 - 1775**. Recife: UFPE, 2013.

⁵⁸ Elaboração própria a partir das seguintes fontes primárias e secundárias: Agostinho Ferreira da Costa: AHU_ACL_CU_015, Cx. 46, D. 4150; Habilitação Familiar Santo Ofício (HSO), processo incompleto 27, (ANTT); LOPES, G. A. **Negócio da Costa da Mina: tabaco, açúcar, ouro e tráfico de escravos – Pernambuco, 1654-1760**. Tese de Doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2008, p. 231; AHU_ACL_CU_015, Cx.

19, D. 1848. Antônio Fernandes Matos: MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Um mascate e o Recife**. 2ª edição. Recife: FCCR, 1981; Termo feito para registrar requerimento, 19.iv.1686, Códice 31, fls. 405-406, Coleção Conde dos Arcos, Arquivo da Universidade de Coimbra (AUC). Antônio Gomes Ramos: HSO m. 92, d. 1735, ANTT; **Informação Geral da Capitania de Pernambuco** (IGCP), p. 363; PEREIRA DA COSTA, F. A. **Anais Pernambucanos**. 2ª Edição. Recife: Fundarpe, 1983, v. 6, p. 148; AHU_ACL_CU_015, Cx. 88, D. 7159; HSO Manuel Gomes Ramos m. 131, d. 2286, ANTT. Antônio José Brandão: HSO Antônio Pereira Rebelo, m. 118, d. 2026, ANTT; AHU_ACL_CU_015, Cx. 71, D. 6001; AHU_ACL_CU_015, Cx. 73, D. 6135; AHU_ACL_CU_015, Cx. 85, D. 7029; IGCP, pp. 315 e 316; HSO Antônio Pereira Rebelo, m. 118, d. 2026, ANTT; PEREIRA DA COSTA, *op. cit.* Antônio Marques: HSO Antônio Marques, m. 98, d. 1770, ANTT; AHU_ACL_CU_015, Cx. 108, D. 8356. Antônio Pinheiro Salgado: Habilitação Cavaleiro Ordem de Cristo (HOC) Antônio Pinheiro Salgado, letra A, m. 2, n. 4 e HSO Antônio Pinheiro Salgado, m. 146, d. 2367, ANTT; HSO José Vaz Salgado, m. 45, d. 718, ANTT; AHU_ACL_CU_015, Cx. 61, D. 5236; AHU_ACL_CU_015, Cx. 64, D. 5463; AHU_ACL_CU_015, Cx. 72, D. 6071; HOC José Pinheiro Salgado, letra J, m. 70, n. 4, ANTT. Antônio Rodrigues da Silva Praça: HSO Antônio Rodrigues da Silva Praça, m. 113, d. 1957, ANTT. Basílio Rodrigues Seixas: MELLO, J. A. G. de. Nobres e mascates na câmara do Recife, 1713-1738. **Revista do IAHP**, Recife, vol. LIII, 1981, pp., p. 164. (Doravante citado como NMCR); Assento de batismo. Freguesia de S. Martinho de Vila Mou. Livro 3.21.1.12, fl. 73v. Arquivo Distrital de Viana do Castelo; HSO Henrique Martins, m. 2, d. 36, f. 93v, ANTT; Inventário Basílio Rodrigues Seixas Júnior, IAHP; HSO José Rodrigues Freitas m80, d. 1187, ANTT; AHU_ACL_CU_015, Cx. 65, D. 5516; HSO Domingos Rodrigues Santos, m. 46, d. 761, f.2v, ANTT; HSO Lourenço Moreira de Almeida, m. 7, d. 117, f. 60v, ANTT; AHU_ACL_CU_015, Cx. 55, D. 4765; Diogo de Santiago: AHU_ACL_CU_015, Cx. 10, D. 953; AHU_ACL_CU_015, Cx. 6, D. 463. Domingos Ferreira Maciel: AHU_ACL_CU_015, Cx. 61, D. 5204; HSO Brás Ferreira Maciel, m. 4, d. 51, ANTT; HOC Antônio Ferreira Maciel, letra A, m. 38, n. 1, ANTT; AHU_ACL_CU_015, Cx. 50, D. 4416. Domingos dos Santos: HSO Domingos dos Santos, m. 29, d. 545, ANTT. Félix Garcia Vieira: HSO Francisco Lopes Porto, m. 97, d. 1603, f. 15, ANTT; HSO Antônio Martins Viana, m. 149, d. 2395, f. 4, ANTT; HSO José Garcia Jorge, habilitação incompleta, d. 3248, ANTT; HSO Feliciano Vieira da Silva, m. 2, d. 16, ANTT; PEREIRA DA COSTA, *op. cit.*, p. 148; NMCR, p. 168; AHU_ACL_CU_015, Cx. 55, D. 4765; Carta da Câmara do Recife ao ouvidor de Pernambuco, 22.xii.1740. Livro de Registro da Câmara Municipal do Recife, 1733-1808, f. 189v. IAHP; IGCP, p. 316; AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2666; HSO Feliciano Vieira da Silva, m. 2, d. 16, ANTT. Francisco Gomes da Fonseca: HOC José Gomes Fonseca, letra “J”, m. 83, n. 5, ANTT; AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8454; AHU_ACL_CU_015, Cx. 110, D. 8503; AHU_ACL_CU_015, Cx. 155, D. 11218; AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9712; AHU_ACL_CU_015, Cx. 52, D. 4600; AHU_ACL_CU_015, Cx. 67, D. 5688; NMCR, p. 172. Francisco Xavier de Azevedo: LOPES, *op. cit.*, p. 231; AHU_ACL_CU_015, Cx. 41, D. 3726; AHU_ACL_CU_015, Cx. 49, D. 4392; NMCR, p. 172; AHU_ACL_CU_015, Cx. 67, D. 5688; AHU_ACL_CU_015, Cx. 155, D. 11218; IGCP, p. 315 e 317; Foral de Olinda, l. 1, f. 114. João da Silva Santos: Conforme declara no processo HSO Manuel Costa Moura, m. 119, d. 2143, ANTT; LOPES, *op. cit.*, p. 231; AHU_ACL_CU_015, Cx. 57, D. 4931; AHU_ACL_CU_015, Cx. 38, D. 3485; PEREIRA DA COSTA, *op. cit.*, v. 5, p. 446. Joaquim Ricardo da Silva: BORREGO, N. G. P. **Habilitações nas ordens militares séculos XVII a XIX**. Ordem de Cristo. Lisboa: Guarda-mor, s/d. Tomo II, p. 121; Segundo Fernanda Olival, habilitou-se graças a compra de 10 ações da CGCPP. OLIVAL, F. “O Brasil, as Companhias Pombalinas e a nobilitação no terceiro quartel de setecentos”. In: CUNHA, Mafalda (Coord.). **Do Brasil à Metrópole**. Efeitos sociais (séculos XVII-XVIII). Anais da Universidade de Évora, n. 8 e 9, (73-97), 1998/1999, p. 97. José de Freitas Sacoto: NMCR, p. 190; AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7077; HSO de Máximo de Freitas Sacoto m. 1, d. 2, ANTT; AHU_ACL_CU_015, Cx. 69, D. 5871; HOC Inácio de Freitas Sacoto, letra I, m. 44, n. 5, ANTT; AHU_ACL_CU_015, Cx. 79, D. 6554; AHU_ACL_CU_015, Cx. 75, D. 6328; HSO Brás Ferreira Maciel m. 4, d. 51, ANTT. José de Sá Rosa: HSO José de Sá Rosa, m. 44, d. 697, ANTT; AHU_ACL_CU_015, Cx. 61, D. 5221; HSO Custódio Ferreira de Carvalho, m. 2, d. 25, ANTT; AHU_ACL_CU_015, Cx. 61, D. 5221; HSO Domingos Francisco de Azevedo, m. 46, d. 762, ANTT; HSO Henrique Martins, m. 2, d. 36, f. 90, ANTT; HSO José de Sá Rosa, m. 44, d. 697, f. 6v, ANTT; José de Matos Couto, m. 79, d. 1175, f. 11, habilitação da esposa, ANTT; HSO Custódio Ferreira de Carvalho, m. 2, d. 25, ANTT. José Garcia Jorge: HSO Antônio Martins Viana m. 149, d. 2395, f. 3v, ANTT; HSO José Garcia Jorge, habilitação incompleta, d. 3248, ANTT; AHU_ACL_CU_015, Cx. 57, D. 4923; HSO Francisco Lopes Porto, m. 97, d. 1603, ANTT; HSO José Garcia Jorge, habilitação incompleta, d. 3248, ANTT; HSO Antônio Martins Viana m. 149, d. 2395, f. 3v, ANTT; HSO Luís Pereira Viana, m. 20, d. 424, ANTT. José Torres: AHU_ACL_CU_015, Cx. 42, D. 3791; AHU_ACL_CU_015, Cx. 49, D. 4397. José Vaz Salgado:⁵⁸ NMCR, p. 197; AHU_ACL_CU_015, Cx. 54, D. 4670; AHU_ACL_CU_015, Cx. 64, D. 5463; PEREIRA DA COSTA, *op. cit.*, v. 5, p. 582; AHU_ACL_CU_015, Cx. 49, D. 4381; AHU_ACL_CU_015, Cx. 80, D. 6650; AHU_ACL_CU_015, Cx. 235, D. 15872; AHU_ACL_CU_015, Cx. 49, D. 4381; AHU_ACL_CU_015, Cx. 64,

D. 5444; Inventário de José Vaz Salgado, c. 1759. Fundo de inventários e testamentos. IAHGP; LOPES, *op. cit.*, p. 231; HSO Manuel Gomes dos Santos m. 153, d. 1569, ANTT. Luís Ferreira de Moura: HSO Luís Ferreira de Moura m. 19, d. 409, ANTT; AHU_ACL_CU_015, Cx. 74, D. 6195; HSO, m. 19, d. 40, ANTT; PEREIRA DA COSTA, *op. cit.*, v. 6, pp. 147-148; IGCP, p. 315. Luís Ribeiro Lima: LOPES, *op. cit.*, p. 231; AHU_ACL_CU_015, Cx. 33, D. 2998. Manuel Álvares Moreira: LOPES, *op. cit.*, p. 231. Manuel Clemente: NMCR, pp. 207-208; AHU_ACL_CU_015, Cx. 36, D. 3269; AHU_ACL_CU_015, Cx. 28, D. 2508; HSO José Paulino Clemente, letra J, m. 98, n. 17, ANTT. Manuel Correia de Araújo:⁵⁸ Conforme certidão no HSO Luís Pereira Viana m. 20, d. 424, mf. 1953; AHU_ACL_CU_015, Cx. 232, D. 15671; HOC Tomé Correia de Araújo, letra T, m. 5, n. 5, ANTT; LORETO COUTO, D. **Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco**. Recife: Fundarpe, 1981, p. 411; HSO Luís Pereira Viana m. 20, d. 424, mf. 1953, ANTT; Brás Ferreira Maciel, m. 4, d. 51, ANTT; AHU_ACL_CU_015, Cx. 77, D. 6454; AHU_ACL_CU_015, Cx. 91, D. 7314; AHU_ACL_CU_015, Cx. 80, D. 6669; Luís Ribeiro dos Santos m. 26, d. 491, f. 64v, ANTT; Manuel Rodrigues de Freitas m. 126, d. 2237, f. 7, ANTT; PEREIRA DA COSTA, *op. cit.*, v. 7, pp. 381, 395, 420, 455 e 462; MARTINS, J. D. **Mártires Pernambucanos**, 46 e ss. Manuel Gomes dos Santos: HSO Manuel Gomes dos Santos m. 153, d. 1569, ANTT; HOC Manuel Gomes dos Santos, letra M, m. 7, n. 13, ANTT; HSO José Timóteo Pereira Bastos m. 132, d. 2717, f. 2v, ANTT; AHU_ACL_CU_015, Cx. 181, D. 12647; HSO José Timóteo Pereira Bastos m. 132, d. 2717, f. 2v, ANTT; AHU_ACL_CU_015, Cx. 100, D. 7772; AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 9023; AHU_ACL_CU_015, Cx. 126, D. 9549; AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8216; AHU_ACL_CU_015, Cx. 70, D. 5907; AHU_ACL_CU_015, Cx. 71, D. 5971; AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7072; AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9718; AHU_ACL_CU_015, Cx. 135, D. 10130; AHU_ACL_CU_015, Cx. 147, D. 10730; AHU_ACL_CU_015, Cx. 193, D. 13288. Patrício José de Oliveira: Muitas informações foram encontradas no processo de José Bento Leitão, que casou-se com Maria Francisca dos Anjos, prima da esposa de Patrício José de Oliveira. HSO José Bento Leitão, m. 68, d. 1033, (habilitação da primeira esposa), ANTT; HOC Patrício José de Oliveira, letra P, m. 3, n. 2, ANTT; AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 8992; AHU_ACL_CU_015, Cx. 140, D. 10360; AHU_ACL_CU_015, Cx. 130, D. 9841; AHU_ACL_CU_015, Cx. 100, D. 7819; AHU_ACL_CU_015, Cx. 103, D. 7970; Antônio Rodrigues da Silva Praça, m. 113, d. 1957, ANTT.

⁵⁹ Elaboração própria a partir de: AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7129.

⁶⁰ Ver nota 58.

⁶¹ Certidão anexada a pedido de confirmação do morgado feito pelo herdeiro do patrimônio, Manuel Correia de Araújo Neto. ant. a 19.ii.1802. AHU_ACL_CU_015, Cx. 232, D. 15671.

Referências Bibliográficas

ACIOLI, G., MENZ, M. Resgate e mercadorias: uma análise comparada do tráfico luso-brasileiro de escravos em Angola e na Costa da Mina (Século XVIII). **Afro-Ásia**. n. 37, 2008, pp. 43-73.

ALENCASTRO, L. F., **O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALMEIDA, S. C. C. de. Rotas Atlânticas: o comércio de escravos entre Pernambuco e a Costa da Mina (c.1724-c.1752). **História**. Assis/Franca, v. 37, e2018022, 2018. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-90742018000100203&lng=en&nrm=iso>. access on 22 July 2019. Epub Sep 17, 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/1980-4369e2018022>

ALMEIDA, S. C. C. de, SOUSA, J. R. de. O Comércio de Almas: as rotas entre Pernambuco e costa da África-1774/1787. **Revista Ultramares**. n. 3, Volume 1, Jan-Jul, 2013, pp. 34-53.

ANDRADE, A. P. de. **História e contabilidade - diálogos possíveis: o caso da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba - 1759 - 1775.** Recife: UFPE, 2013.

BOXER, Charles R. *A idade de ouro do Brasil*, dores de crescimento de uma sociedade colonial. 3^a ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

BRAUDEL, F. **Civilização material, economia e capitalismo: séculos XV – XVIII.** O jogo das trocas. 2^a edição. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

COSTA, R. P. **A ordem de São Bento e os escravos do santo**, Pernambuco séculos XVIII e XIX. Tese de Doutorado. Recife: UFPE, 2013.

CURTO, J. C. Vinho verso cachaça: a luta luso-brasileira pelo comércio de álcool e de escravos em Luanda, c. 1648-1703, in: PANTOJA, S., SARAIVA, J. F. S. (Orgs.) **Angola e Brasil nas rotas do Atlântico Sul.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999, pp. 69-97.

DIAS, E. S. de A. C. «**As pessoas mais distintas em qualidade e negócio**»: a Companhia de Comércio e as relações políticas entre Pernambuco e a Coroa no último quartel de Setecentos. Tese de Doutorado. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2014.

FERREIRA, R. Dinâmica do comércio intra-colonial. Geribitas, panos asiáticos e guerra no tráfico angolano de escravos (século XVIII), in FRAGOSO, João, BICALHO, M. F., GOUVÊA, M. de F. (Orgs.). **O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (Séculos XVI – XVIII).** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 339-378.

FLORENTINO, M. **Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro** São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

FRAGOSO, J. L., ALMEIDA, C. M. C. de, SAMPAIO, A. C. J. de (Orgs.). **Conquistadores e negociantes: história de elites no Antigo Regime nos trópicos, América lusa, séculos XVI a XVIII.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GODINHO, V. M. **A estrutura da antiga sociedade portuguesa.** Lisboa: Arcádia, 1971.

HANSON, C. A. **Economy and society in baroque Portugal, 1668-1703.** Ann Arbor: The University of Minnesota Press, 1981.

KELMER, C. L. M., *et ali* (Eds.). **Ramificações ultramarinas: sociedades comerciais no âmbito do Atlântico luso, século XVIII.** Rio de Janeiro: Mauad X, Faperj, 2017.

KÜHN, F. “Clandestino e ilegal: o contrabando de escravos na Colônia do Sacramento (1740-1777)”, in: XAVIER, R. C. L. (Org.). **Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise.** São Paulo: Alameda, 2012, pp. 179-206.

LOPES, G. A. **Negócio da Costa da Mina: tabaco, açúcar, ouro e tráfico de escravos – Pernambuco, 1654-1760.** Tese de Doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2008.

-
- LUGAR, C. **The merchant community of Salvador**. Bahia: 1780-1830. Ann Arbor: UMI, 1980.
- MARTINS, J. D. **Os mártires pernambucanos**, vítimas da liberdade nas duas revoluções ensaiadas em 1710 e 1817. Recife: Tipografia F. C. de Lemos e Silva, 1853.
- MARZAHN, P. Creole and government: the Cabildo of Popayán. **Hispanic American Historical Review**, vol. 54, n. 4, 1974.
- MELLO, E. C. de. **A fronda dos mazombos**. Nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715. 3ª ed. São Paulo: Editora 34, 2012.
- MELLO, E. C. de. **O nome e o sangue**: uma parábola familiar no Pernambuco Colonial. 2ª ed., Rio de Janeiro: Topbooks, 2000.
- MELLO, J. A. G. de. Nobres e mascates na câmara do Recife, 1713-1738. **Revista do IAHGP**, Recife, vol. LIII, 1981, pp. 113-262.
- MELLO, E. C. de. **Um mascate e o Recife**. 2ª edição. Recife: FCCR, 1981.
- MILLER, J. **Way of Death**: Merchant Capitalism and the Angolan Slave Trade, 1730-1830. Madison: University of Wisconsin Press, 1988.
- OLIVAL F. **As ordens militares e o Estado moderno**: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789). Lisboa: Estar, 2001.
- PEREIRA DA COSTA, F. A. **Anais Pernambucanos**. 2ª. ed. Recife: Fundarpe, 1983, v. 8.
- RIBEIRO Jr., J. **Colonização e monopólio no nordeste brasileiro**. 2ª edição. São Paulo: Hucitec, 2004.
- RUSSELL-WOOD, A. J. R. Governantes e agentes, In: BETHENCOURT, F., CHAUDHURI, K., (Orgs.). **História da Expansão Portuguesa**: o Brasil na balança do Império (1697-1808). Lisboa: Temas e Debates, 1998 vol. 3.
- SILVA, A. de V. **Closing doors (1780-1813)**: the liquidation process at General Company of Pernambuco and Paraíba. Tese de Doutorado. São Paulo: FEA-USP, 2016.
- SILVA, M. B. N. da. **Ser nobre na colônia**. São Paulo: Editora UNESP, 2005.
- SILVA, P. P. da. **Homens de negócio e monopólio**: interesses e estratégias da elite mercantil recifense na Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1757-1780). Dissertação de mestrado. Recife: UFPE, 2014.
- SOCOLOW, S. M. **Los mercaderes del Buenos Aires virreinal**: familia y comercio. Buenos Aires: Ediciones de la Flor, 1991.

SOUZA, G. F. C. de. José Vaz Salgado: negócios, família e poder em Pernambuco no século XVIII. **Revista do IAHGP**, v. 66, p. 189-206, 2013.

SOUZA, G. F. C. de. **Tratos e Mofatras**: o grupo mercantil do Recife colonial (c. 1654 – c. 1759). Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012.

SOUZA, L. de M. e. **O sol e a sombra**. Política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

STABEN, A. E. **Negócio dos escravos**: comércio de cativos entre a Costa da Mina e a capitania de Pernambuco (1701-1759). Dissertação de Mestrado. Curitiba: UFPR, 2008.

VELEZ, L. de C. B. **Donatários e administração colonial**: a capitania de Itamaracá e a Casa de Cascais (1692-1763). Tese de Doutorado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2016.

WADSWORTH, J. **Agents of Orthodoxy**. Honor, status and the Inquisition in colonial Pernambuco, Brazil. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 2007.